



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52974/2021

Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e com itens de Ampla Concorrência.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as condições, especificações, características, quantidades e exigências do edital e seus anexos para um período de 12 (doze) meses.

Início da sessão pública/lances: **8h30 do dia 04/11/2021.**

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 102.319,74 (Cento e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 2105-1344 – marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52974/2021

Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e com itens de Ampla Concorrência.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as condições, especificações, características, quantidades e exigências do edital e seus anexos para um período de 12 (doze) meses.

ATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: 04/11/2021.
- IV- Abertura e avaliação das propostas: 04/11/2021.
- V- Início da sessão pública/lances: **8h30 do dia 04/11/2021.**

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 102.319,74 (Cento e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 2105-1344 – marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Relação dos Itens;
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial.

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.comprasnet.gov.br.

Este edital foi elaborado conforme as previsões do **Decreto Federal nº 10.024/2019**. **Todos os documentos de habilitação devem ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa.**

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.3. Por determinação da Lei Complementar n° 147/2014, que alterou a Lei Complementar n° 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.
- 2.3. O (A) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa dos objetos.
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, **prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. **Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**
- 4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

- II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O (A) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório.
- 7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**
- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.comprasnet.gov.br.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasnet.gov.br.
- 7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.3. **A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a indicação dos itens/lote, (número do item ou lote), marca/modelo (s) ofertado (s) quando solicitada (s), e o preço total do item/lote, conforme indicado no edital.**
- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. **O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.**
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, devendo conter:

- 9.2.1. Descrição do objeto;
- 9.2.2. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9.2.3. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.

- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:

- 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item (ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);
- 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
- 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do (a) pregoeiro (a), sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta quando elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo (a) Pregoeiro (a). A não visualização pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a).
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão considerados empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.3. O (A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**

12.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.comprasnet.gov.br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.

- 12.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.5. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o (a) pregoeiro (a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 14.2.1. SICAF;
- 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo (a) Pregoeiro (a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
 - 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
 - 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - 15.1.7. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
 - 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação CONFORME EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- 15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.comprasnet.gov.br.
- 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

- 15.5. Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.comprasnet.gov.br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **meia hora (30 minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao (a) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 Serão exigidos a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência e Minuta de Contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.6 Na assinatura do contrato serão exigidas a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Termos de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Termos de Referência.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

24. DO PAGAMENTO

24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas nos Termos de Referência, anexos a este Edital.

25. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

25.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

25.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidos contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

25.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

25.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 25 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de até 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

25.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

25.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 12 (doze) meses e de multa de até 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de até 50% em relação ao valor do(s) bem (ns) ao (s) qual (ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

25.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 12 (doze) meses e multa de até 20% em relação ao valor total de sua proposta;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

25.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

25.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

25.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

25.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

25.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.

25.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

25.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

25.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

25.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

25.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

25.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Município de Foz de Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 26.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 26.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 26.7. O (A) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 26.8. A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 26.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

26.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 15 de outubro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referencia para um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em cumprimento as Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores para aquisição de mobiliário e equipamentos a serem instalados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Considerando a aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades de Saúde e os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, visando à substituição de mobília antiga e danificada pelo tempo de uso e aquisição de mobília para novos espaços de atendimento à população em unidades que estão sendo, ou, foram ampliadas.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente licitação, para aquisição do objeto, deverá conter as quantidade e especificações conforme item abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
1	316048	36	Armário de aço com duas portas e fechadura cilíndrica com chave; confeccionado em aço chapa 26; medidas aproximadas A x L x P 194 cm x 90 cm x 40 cm; com 04 prateleiras; pés com sapatas protetoras; pintura eletrostática epóxi; cor cinza.	R\$ 999,90	R\$ 35.996,40	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
2	475764	5	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, em chapa 26 com deslizamento das gavetas por trilhos; Medidas aproximadas: Altura (cm): 133cm Largura (cm): 46cm Profundidade (cm): 49cm; Material: Aço; Acabamento: Pintura eletrostática a pó; Sistema de fechamento: Fechadura com 02 chaves; Gavetas: 04unidades; Capacidade aproximada de carga por gaveta: 25 Kg; cor cinza.	R\$ 813,30	R\$ 4.066,50	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
3	430493	2	Bebedouro Industrial em aço inox 127V: Em aço inox 430 brilhante; acompanhado com 02 torneiras em latão cromado, geladas para copo modelo c-40 1/4 de volta ou válvula jato, pes reguláveis para ajuste de desnível; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma bóia para regulagem do nível da água; unidade condensadora de 1/4hp; isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; termostato interno com regulagem fixa de 4` a 11C` e tomada de 3 pinos; serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; possuir um filtro composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico); garantia mínima de 1 ano;	R\$ 1.587,37	R\$ 3.174,74	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
4	475805	100	Cadeira fixa sem braços em COURVIN PRETO/COURO ECOLOGICO. Com assento medindo aproximadamente 480 X 440 mm (L X P) e encosto com medidas mínimas de 400 X 380 mm (L X A).	R\$ 149,99	R\$ 14.999,00	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
5	470758	2	Suporte Fixo Universal para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10 a 85 Polegadas; estrutura do suporte em aço-carbono, pintura eletrostática; com distância mínima e máxima da parede de 3 cm, que possibilite instalar em parede de alvenaria ou painel de madeira. Deve possuir trava de segurança, dispositivo para fácil manuseio dos cabos; Deve acompanhar parafusos e buchas para alvenaria e para painel de madeira e nível de bolha. Padrão de furação VESA Universal com 2 ou 4 pontos de fixação. Parafusos para TV M4x25mm, M5, M6x25mm e M8x25mm. Capacidade de Carga: 100 kg. Apresentação em caixa com 01 Suporte para TV, Kit de parafusos e buchas para instalação em parede de alvenaria e parafusos para painel de madeira, manual de instruções, gabarito para instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R\$ 38,95	R\$ 77,90	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
6	389116	4	Mesa de Reunião RETANGULAR 10 lugares. Dimensões: (LxPxA) 3600x1200x740mm com tampo elíptico/retangular confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces; fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura. Sistema de fixação por meio de parafusos auto atarraxantes. Painéis frontais (duplo	R\$ 1.866,28	R\$ 7.465,12	menor valor



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			paralelos), estrutural e de privacidade, confeccionado com 18 mm de espessura, com mesmo revestimento do tampo. O bordo que acompanha todo o contorno dos painéis é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos tipo minifix. Ponteiros plásticos de acabamento na extremidade dos tubos, confeccionadas em polipropileno injetado, fixadas por meio de encaixe. Cor cinza ou a combinar.			
ITEM	CÓD. CATMAT		Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
7	253091	3	Mesa de reunião Material MDF, base aço, redonda, com dimensões mínimas de 1,20 x 1,20m, espessura 25 mm, cor bege.	743,99	R\$ 2.231,97	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
8	470801	4	Aparelho televisor Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 42 polegadas; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa, manual eletrônico e antena interna para tv digital.	1.599,00	R\$ 6.396,00	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
9	6165	2	Geladeira de uso doméstico frostfree 260L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 260 l • Capacidade Líq. Congelador: 53 l • Capacidade Líq. Refrigerador: 207 l • Capacidade Total Bruta: 266,5 l • Capacidade Bruta Congelador: 53,5 l • Capacidade Bruta Refrigerador: 213l • Freqüência: 60Hz • Consumo: 127 KWh/mês (110V) • Consumo: 220 KWh/mês (220V) • Cor: branco.	1.789,00	3.578,00	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
10	475767	8	Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 15 mm, altura: 64 cm, material estrutura: tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi, comprimento: 180 cm, largura: 60 cm, características adicionais: banco para 6 lugares.	1.520,83	12.166,64	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
11	238587	1	Mesa para Computador; Base e material de madeira MDP ou MDF, com 1 a 2 gavetas.	443,56	443,56	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
12	408558	3	Bebedouro de coluna industrial em aço inox. Duas torneiras (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Tampo em aço inox polido. Base em aço; Proteção na base em borracha de alto impacto. Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água. Modelo 127 V; reservatório com capacidade Interna mínima de 3 litros; temperatura de resfriamento no mínimo 10 °C; vazão nominal mínima: 4 litros por horas; vida útil do filtro: 3000L ou 6 meses; dimensões mínimas: 100x25x28cm. Bebedouro Conjugado Infantil. Selo Inmetro.	698,81	2.096,43	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
13	221356	1	Máquina de costura zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zaf de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2.500 pontos por minuto, motor de 1/3HP ou superior	2.436,00	2.436,00	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
14	452763	1	Máquina de costura industrial de ponto fixo do tipo reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, sistema de levantamento do caçador por alavanca e joelheira; protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.	2.643,99	2.643,99	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
15	244332	1	Parafusadeira Pneumática Manual com rotação de 1800rpm no mínimo e torque entre 1 a 6Nm ou 0,102 a 0,6118 Kgfm no mínimo, sentido de rotação reversível (horário e anti-horário).	1.029,09	1.029,09	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
16	67539	1	Moto esmeril industrial de Bancada com ponta dupla, capacidade de rotação mínima de 1400 RPM com iHP ou superior, chave de emergência e protetor de reboło; adequado a Norma NR 12.110V	500,00	500,00	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
17	390541	1	Cama solteiro BOX, com colchão de mola ensacada de 96x203x27 cm, e/ou similar.	779,00	779,00	menor valor
18	385152	8	Mesa para cabeceira confeccionada em mdf, contendo uma gaveta e uma porta	217,55	1.740,40	menor valor
19	458184	1	Jogo de mesa com tampo em granito. Estrutura em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática em pó. Modelo retangular, medindo 120 X 70 cm.	499,00	499,00	menor valor
TOTAL: R\$ 102.319,74						

Observação: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, **prevalecerá sempre a descrição deste Edital.**

*****Deverão ser enviados juntamente da proposta final de preços dos vencedores catálogos para aferição da qualidade do produto cotado, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte.**

A proposta não pode divergir do catálogo, entendendo que o catálogo deve ser um complemento a proposta.

4. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

4.1. O valor total de referência da presente contratação é de R\$ 102.319,74 (Cento e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos);

4.2. O valor foi apurado a partir da planilha de preços, elaborada com base em orçamentos pesquisados pela internet de empresas de venda na área, bem como o site do Banco de Preços Negócios Públicos, usando como referência o menor valor consultado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos itens;

5.3. Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;

5.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se **por enviar juntamente da proposta final de preços catálogos para aferição da qualidade do produto cotado, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte.** A proposta não pode divergir do catálogo, entendendo que o catálogo deve ser um complemento a proposta.

6.2 Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

6.3 Constatada a falha ou defeitos nos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir o item danificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

6.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

6.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

6.7 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.8 Deverá apresentar os atestados de procedência fornecida, sempre que solicitado;

6.9 Fornecer o produto conforme determinações e normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com todos os dispositivos de segurança;

6.10 É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e/ou instalação dos móveis, quando for o caso, nos locais indicados pela CONTRATANTE;

6.11 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer informação acerca das atividades, do objeto contratado.

7 DO FISCAL DO CONTRATO

7.2 A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;

7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

7.4 Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;

7.5 A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

7.6 Gestor: Celso Toshikazu Toma.

7.7 Fiscal: Sheila Rodrigues Paião.

7.8 Fiscal: Renata Carvalho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8 DA GARANTIA

8.2 A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

8.3 Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

8.4 A garantia dos itens, objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.

9 ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.2 Prazo de entrega: em até 20 (vinte dias) dias corridos após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

9.3 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, garantia/validade, cor e dimensões, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

9.4 O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

9.5 Os bens deverão ser entregues no Almojarifado de Insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu - PR, 85864-000 – Fone: (45) 3308-2002 ou 3308-2092, de segunda a sexta das 08h00 as 17h00, respeitando a quantidade do pedido, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

9.6 Responsável pelo recebimento: Alessandra Ferreira - responsável pelo Almojarifado de Insumos da Saúde.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10 DA NOTA DE EMPENHO E NOTA FISCAL

10.2 A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

10.3 As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001-40**;

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

10.5 Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

11 DO PAGAMENTO

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;

11.3 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

11.4 As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Juscelino Kubitschek , nº 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – PR (antigo Bordin Materiais de Construção), atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.4.1 Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária.

11.4.2 Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;

11.5 O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital.

11.6 Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos:

11.6.1 Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

11.6.2 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.6.3 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.6.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.6.5 Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

11.7 A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo à Adjudicatária a devida atualização no Sistema; ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões.

11.8 A irregularidade para com qualquer dos itens relacionados no item 11 ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.9 Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.10.122.0100.2092.449052 – Fonte 1.000.

10.01.10.122.0100.2089.449052 – Fonte 3.500

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2021

Jaqueline Tontini

Diretoria de Atenção Primária em Saúde

Ademir Ferreira de Souza

Diretoria de Assistência Especializada

Simone Rugani Topke

Diretoria de Saúde Mental e Residência

Multiprofissional

Rosa Maria Jeronymo Lima

Responsável pela Secretaria Municipal de

Saúde



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
1	316048	36	Armário de aço com duas portas e fechadura cilíndrica com chave; confeccionado em aço chapa 26; medidas aproximadas A x L x P 194 cm x 90 cm x 40 cm; com 04 prateleiras; pés com sapatas protetoras; pintura eletrostática epóxi; cor cinza.	R\$ 999,90	R\$ 35.996,40	menor valor
2	475764	5	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, em chapa 26 com deslizamento das gavetas por trilhos; Medidas aproximadas: Altura (cm): 133cm Largura (cm): 46cm Profundidade (cm): 49cm; Material: Aço; Acabamento: Pintura eletrostática a pó; Sistema de fechamento: Fechadura com 02 chaves; Gavetas: 04unidades; Capacidade aproximada de carga por gaveta: 25 Kg; cor cinza.	R\$ 813,30	R\$ 4.066,50	menor valor
3	430493	2	Bebedouro Industrial em aço inox 127V: Em aço inox 430 brilhante; acompanhado com 02 torneiras em latão cromado, geladas para copo modelo c-40 1/4 de volta ou válvula jato, pes reguláveis para ajuste de desnível; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma bóia para regulagem do nível da água; unidade condensadora de 1/4hp; isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; termostato interno com regulagem fixa de 4' a 11C'' e tomada de 3 pinos; serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; possuir um filtro composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico); garantia mínima de 1 ano;	R\$ 1.587,37	R\$ 3.174,74	menor valor



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
4	475805	100	Cadeira fixa sem braços em COURVIN PRETO/COURO ECOLOGICO. Com assento medindo aproximadamente 480 X 440 mm (L X P) e encosto com medidas mínimas de 400 X 380 mm (L X A).	R\$ 149,99	R\$ 14.999,00	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
5	470758	2	Suporte Fixo Universal para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10 a 85 Polegadas; estrutura do suporte em aço-carbono, pintura eletrostática; com distância mínima e máxima da parede de 3 cm, que possibilite instalar em parede de alvenaria ou painel de madeira. Deve possuir trava de segurança, dispositivo para fácil manuseio dos cabos; Deve acompanhar parafusos e buchas para alvenaria e para painel de madeira e nível de bolha. Padrão de furação VESA Universal com 2 ou 4 pontos de fixação. Parafusos para TV M4x25mm, M5, M6x25mm e M8x25mm. Capacidade de Carga: 100 kg. Apresentação em caixa com 01 Suporte para TV, Kit de parafusos e buchas para instalação em parede de alvenaria e parafusos para painel de madeira, manual de instruções, gabarito para instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R\$ 38,95	R\$ 77,90	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
6	389116	4	Mesa de Reunião RETANGULAR 10 lugares. Dimensões: (LxPxA) 3600x1200x740mm com tampo elíptico/retangular confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces; fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura. Sistema de fixação por meio de parafusos auto	R\$ 1.866,28	R\$ 7.465,12	menor valor



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
			ataraxantes. Painéis frontais (duplo paralelos), estrutural e de privacidade, confeccionado com 18 mm de espessura, com mesmo revestimento do tampo. O bordo que acompanha todo o contorno dos painéis é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos tipo minifix. Ponteiras plásticas de acabamento na extremidade dos tubos, confeccionadas em polipropileno injetado, fixadas por meio de encaixe. Cor cinza ou a combinar.			
7	253091	3	Mesa de reunião Material MDF, base aço, redonda, com dimensões mínimas de 1,20 x 1,20m, espessura 25 mm, cor bege.	743,99	R\$ 2.231,97	menor valor
8	470801	4	Aparelho televisor Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 42 polegadas; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa, manual eletrônico e antena interna para tv digital.	1.599,00	R\$ 6.396,00	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
9	6165	2	Geladeira de uso doméstico frostfree 260L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 260 l • Capacidade Líq. Congelador: 53 l • Capacidade Líq. Refrigerador: 207 l • Capacidade Total Bruta: 266,5 l • Capacidade Bruta Congelador: 53,5 l • Capacidade Bruta Refrigerador: 213l • Frequência: 60Hz • Consumo: 127 KWh/mês (110V) • Consumo: 220 KWh/mês (220V) • Cor: branco.	1.789,00	3.578,00	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
10	475767	8	Mesa refeitorio, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 15 mm, altura: 64 cm, material estrutura: tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi, comprimento: 180 cm, largura: 60 cm, características adicionais: banco para 6 lugares.	1.520,83	12.166,64	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
11	238587	1	Mesa para Computador; Base e material de madeira MDP ou MDF, com 1 a 2 gavetas.	443,56	443,56	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
12	408558	3	Bebedouro de coluna industrial em aço inox. Duas torneiras (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Tampo em aço inox polido. Base em aço; Proteção na base em borracha de alto impacto. Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água. Modelo 127 V; reservatório com capacidade Interna mínima de 3 litros; temperatura de resfriamento no mínimo 10 °C; vazão nominal mínima: 4 litros por horas; vida útil do filtro: 3000L ou 6 meses; dimensões mínimas: 100x25x28cm. Bebedouro Conjugado Infantil. Selo Inmetro.	698,81	2.096,43	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
13	221356	1	Máquina de costura zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zaf de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2.500 pontos por minuto, motor de 1/3HP ou superior.	2.436,00	2.436,00	menor valor
14	452763	1	Máquina de costura industrial de ponto fixo do tipo reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, sistema de levantamento do caçador por alavanca e joelheira; protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.	2.643,99	2.643,99	menor valor
15	244332	1	Parafusadeira Pneumática Manual com rotação de 1800rpm no mínimo e torque entre 1 a 6Nm ou 0,102 a 0,6118 Kgfm no mínimo, sentido de rotação reversível (horário e anti-horário).	1.029,09	1.029,09	menor valor
16	67539	1	Moto esmeril industrial de Bancada com ponta dupla, capacidade de rotação mínima de 1400 RPM com iHP ou superior, chave de emergência e protetor de rebolo; adequado a Norma NR 12.110V.	500,00	500,00	menor valor
17	390541	1	Cama solteiro BOX, com colchão de mola ensacada de 96x203x27 cm, e/ou similar.	779,00	779,00	menor valor



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
18	385152	8	Mesa para cabeceira confeccionada em mdf, contendo uma gaveta e uma porta	217,55	1.740,40	menor valor
ITEM	CÓD. CATMAT	Qty	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Metodologia do Preço
19	458184	1	Jogo de mesa com tampo em granito. Estrutura em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática em pó. Modelo retangular, medindo 120 X 70 cm.	499,00	499,00	menor valor
TOTAL: R\$ 102.319,74						

Observação: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, **prevalecerá sempre a descrição deste Edital.**

*****Deverão ser enviados juntamente da proposta final de preços dos vencedores catálogos para aferição da qualidade do produto cotado, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte.**

A proposta não pode divergir do catálogo, entendendo que o catálogo deve ser um complemento a proposta.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço do ITEM (ns) abaixo relacionado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____ IE _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

À Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº...../2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01						
02						
TOTAL R\$						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Representante Legal da Proponente

Nome: RG.: CPF.:

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 15/10/2021 02:32



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **190/2021**

Assunto: **EDITAL 190-21 - IRP PARA MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SMSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fdb28d8b-2a1b-4142-9849-7bac600084c1&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fdb28d8b-2a1b-4142-9849-7bac600084c1

Hash do Documento

0ECD25CFC0185CB2054294BDD42F957CC4D0FB1452DFC8299C9E9DE6DBC93829

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 15/10/2021 14:32:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.